



Diário Oficial

Eletrônico

ANALÂNDIA

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 534

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	29
Convocação	29
Outros atos de concurso/processo seletivo	30



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 2.260 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 719.159,00 (setecentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 719.159,00 (setecentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.0007.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	05.800	345.846,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	05.800	97.516,00

01	PODER EXECUTIVO		
27.812.0019.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	05.800	79.597,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	05.800	196.200,00

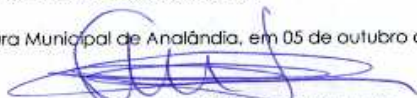
Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são R\$ 719.159,00 provenientes de excesso de arrecadação por receitas não previstas.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 05 de outubro de 2026.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-033

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****LEI MUNICIPAL N.º 2.261 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.0007.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	Fonte de Recurso	R\$
449052	Equipamentos e Material Permanente	02.801	70.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	01.301	16.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
15.452.0006.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Fonte de Recurso	R\$
449052	Equipamentos e Material Permanente	02.801	70.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	01.110	16.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são R\$ 133.470,00 provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores e R\$ 38.530,00 de excesso de arrecadação por receitas não previstas.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 05 de outubro de 2026.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-033

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****LEI MUNICIPAL N.º 2.262 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.0007.2.035	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	Fonte de Recurso	R\$
449052	Equipamentos e Material Permanente	01.120	18.630,00

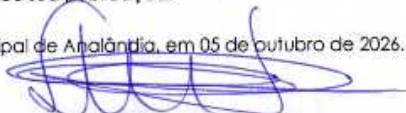
Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são R\$ 18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais) provenientes de excesso de arrecadação por receitas não previstas.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 05 de outubro de 2026.



SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-033

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1

Decretos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.816 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

(Dispõe sobre o pagamento de vantagens dos Servidores Públicos do Município da Estância Climática de Analândia-SP, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências).

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou as restrições impostas no período da pandemia da Covid-19, as quais impediam a contagem do tempo de serviço para fins de vantagens pessoais;

CONSIDERANDO que o Município da Estância Climática de Analândia adotou as medidas administrativas decorrentes do estado de calamidade pública em razão da pandemia da Covid-19, na forma da legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os direitos funcionais legalmente assegurados aos servidores públicos municipais, com a correção do prontuário funcional daqueles que tiveram a contagem de tempo suspensa entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que, com a promulgação do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, volta a ser computado normalmente, na carreira do servidor público, o período anteriormente “congelado” para fins de adicionais e vantagens;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado o “descongelamento” do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em virtude da promulgação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que incluiu o art. 8º-A na Lei Complementar Federal nº 173/2020.



Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 2º. Os pagamentos relativos ao triênio, quadriênio, quinquênio e a sexta-parte, que foram afetados pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, observarão os seguintes critérios:

- I – observância da legislação municipal específica de cada vantagem;
- II – condicionamento à existência de dotação orçamentária própria e suficiente.

Artigo 3º. O setor responsável pelas Finanças Municipais e o Setor de Recursos Humanos do Município da Estância Climática de Analândia adotarão as providências necessárias para:

- I – apuração dos valores devidos;
- II – elaboração de cronograma de pagamento, de acordo com a existência de dotação orçamentária própria e suficiente, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226/2026;
- III – adequação orçamentária e financeira.

Artigo 4º. Este Decreto não autoriza a criação, ampliação ou concessão de vantagens novas, limitando-se à recomposição de direitos cuja contagem foi suspensão no período mencionado na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

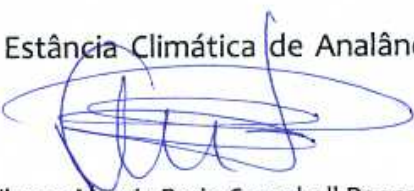
Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 18 de setembro de 2026.



Silvana Márcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****DECRETO MUNICIPAL N.º 2.820 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 2.262/2026, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.0007.2.035	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	Fonte de Recurso	R\$
449052	Equipamentos e Material Permanente	01.120	18.630,00

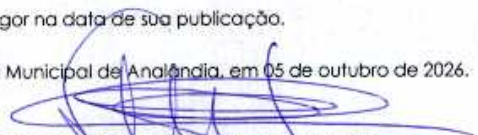
Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto são R\$ 18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais) provenientes de excesso de arrecadação por receitas não previstas.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 05 de outubro de 2026.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-033

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****DECRETO MUNICIPAL N.º 2.819 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 2.261/2026, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.0007.2.035	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	Fonte de Recurso	R\$
449052	Equipamentos e Material Permanente	02.801	70.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	01.301	16.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
15.452.0006.2.006	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	Fonte de Recurso	R\$
449052	Equipamentos e Material Permanente	02.801	70.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	01.110	16.000,00

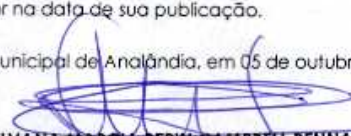
Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto são R\$ 133.470,00 provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores e R\$ 38.530,00 de excesso de arrecadação por receitas não previstas.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 05 de outubro de 2026.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-033
Tel: (19) 3566 – 9090
www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA****DECRETO MUNICIPAL N.º 2.818 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 719.159,00 (setecentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 2.260/2026, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 719.159,00 (setecentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.0007.2.035	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	05.800	345.846,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	05.800	97.516,00

01	PODER EXECUTIVO		
27.812.0019.2.020	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	05.800	79.597,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	05.800	196.200,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Decreto são R\$ 719.159,00 provenientes de excesso de arrecadação por receitas não previstas.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 05 de outubro de 2026.



SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-033

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.821/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

(Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no Dia do Servidor Público e transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 para o dia 30 de outubro de 2026, e dá outras providências.)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente destinado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento do funcionamento das repartições públicas municipais, assegurando-se, simultaneamente, a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 70.925, de 2 de outubro de 2026, do Governo do Estado de São Paulo, que estabeleceu expediente normal no dia 28 de outubro de 2026 e transferiu o respectivo ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de compatibilizar, no que couber, o expediente das repartições públicas municipais com o calendário adotado pelo Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Artigo 1º O expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Climática de Analândia será **normal no dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira – Dia do Servidor Público.**

Artigo 2º Fica declarado **ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira**, em substituição ao ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público.

Artigo 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 1º Os responsáveis pelas unidades administrativas abrangidas pelo disposto no caput deverão organizar escalas, plantões ou outras formas de funcionamento necessárias à manutenção dos serviços essenciais.

§ 2º Deverão ser especialmente preservados, conforme a necessidade e a organização de cada setor, os serviços relacionados à saúde, limpeza pública, coleta de resíduos,

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

abastecimento, segurança, serviços de emergência e outros considerados indispensáveis à população.

Artigo 4º Caberá aos Secretários Municipais, Diretores e demais responsáveis pelas unidades administrativas adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

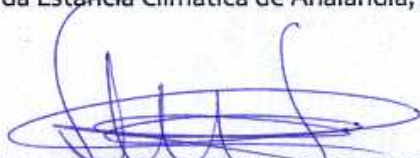
Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente eventual disposição anterior que tenha estabelecido ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 06 de outubro de 2026.



SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 06 de outubro de 2026.



SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
Prefeita Municipal

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 113 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

(DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **Ana Beatriz Carvalho Mendes da Silva**, Assistente Administrativo II, portadora da cédula de identidade RG 56.054.473-X e inscrita no CPF/MF 513 215 018 70, como responsável pelas despesas de viagem da UBS – Unidade Básica de Saúde.

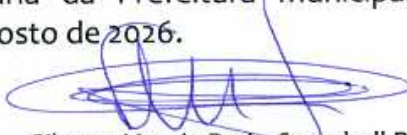
ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 31 de agosto de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 31 de agosto de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 114 DE 31 DE AGOSTO DE 2026
(REVOGA EMPREGADA PÚBLICA)

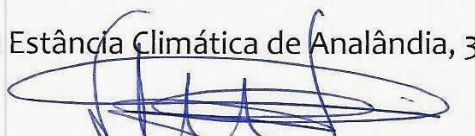
SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR, a Portaria Nº 111 de 11 de novembro de 2025, que designa a empregada público municipal **ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 32.756.371-0 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 362.841.158-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar/ Projetos Sociais, para exercer a função gratificada de LÍDER, junto a escola EMEF Zezé Salles, em atendimento a decisão judicial, conforme processo nº 1000816-18.2025.8.26.0283.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 31 de agosto de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 31 de agosto de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 115 DE 31 DE AGOSTO DE 2026
(DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA)

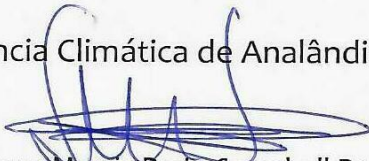
SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR, a partir desta data a empregada público municipal **ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 32.756.371-0 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 362.841.158-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar/ Projetos Sociais, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIADOR ESCOLAR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA**, junto a escola EMEF Zezé Salles, em atendimento a decisão judicial, conforme processo nº 1000816-18.2025.8.26.0283, conforme Lei Complementar Municipal nº 57, de 16 de junho de 2026.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 31 de agosto de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 31 de agosto de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 116 DE 31 DE AGOSTO DE 2026
(DESIGNA EMPREGADAS PÚBLICAS)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **Idese Cristina Olimpio**, Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG 17.373.561-7 e inscrita no CPF/MF 067 738 098 43, e **Karen Sorensen**, Oficial Administrativo portadora da cédula de identidade RG 271.799.912 e inscrita no CPF/MF 187 146 788 88, para assinarem o expediente diário dos setores de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal.

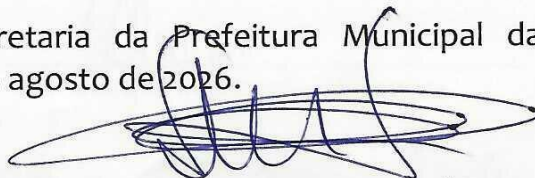
ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente portaria 80 de 02 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 31 de agosto de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 31 de agosto de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 117 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

(DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **André Luiz Bertole**, Assistente Administrativo, portador da cédula de identidade RG 32.572.844-6 e inscrito no CPF/MF 330 983 698 33, como responsável pelas despesas de viagem da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Projetos, Obras e Habitação e Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

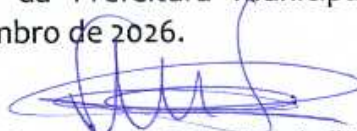
ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 04 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 04 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 118 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

(DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA)

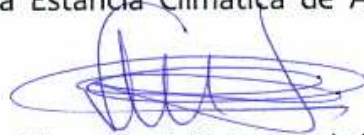
Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **Aparecida Rute Rodrigues de Souza Piccini**, Coordenadora do CRAS, portadora da cédula de identidade RG 40.320.870-1 e inscrita no CPF/MF 357 151 818 79, como responsável pelas despesas de viagem da Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS o Centro de Referência da Assistência Social) e Fundo Social de Solidariedade.

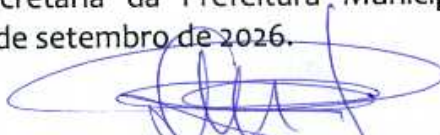
ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 04 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 04 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 119 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

(DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **Roberta Garcia Santos**, Monitora Escolar/Projetos Sociais, portadora da cédula de identidade RG 28.241.872-6 e inscrita no CPF/MF 252 595 838 17, como responsável pelas despesas de viagem da Secretaria de Educação.

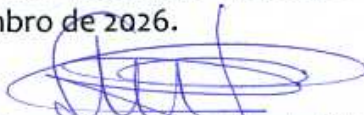
ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 04 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 04 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 120 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

(EXONERA CARGO EM COMISSÃO)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 5719 – Fl. 68– Lv 046 em 03 de setembro de 2026, subscrito por Elizabete de Brito Jacinto, por meio do qual solicita exoneração do cargo em comissão e do cargo de monitora, dispensando o aviso de 30 dias;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, **ELIZABETE DE BRITO**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 33.123.792-1 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 267 211 648 25 para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, cuja nomeação se deu através de Portaria nº 127 de 20 de maio de 2025, retornando ao emprego permanente de Monitor Escolar/ Projetos Sociais, em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 03 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 03 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 121 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

(EXONERA EMPREGADO PÚBLICO)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

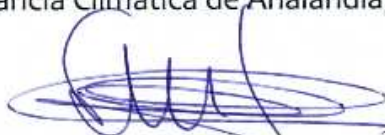
CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 5719 – Fl. 68– Lv 046 em 03 de setembro de 2026, subscrito por Elizabete de Brito Jacinto, por meio do qual solicita exoneração do cargo em comissão e do cargo de monitora, dispensando o aviso de 30 dias;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a partir desta data, **ELIZABETE DE BRITO**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 33.123.792-1 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 267 211 648 25, ocupante do emprego de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR/ PROJETOS SOCIAIS**, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 51 de 18 de março de 2014, em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 03 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 03 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 122 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

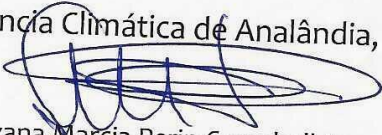
SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

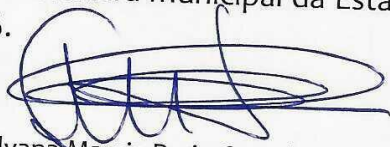
ARTIGO 1º - NOMEAR a partir desta data, **LUIZ GUSTAVO MACHADO**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 49.045.322-3 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 432.717.518-89, para o emprego de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, Classe e Referência Salarial NS 01 - 04, **em virtude de sua aprovação em 1º lugar em Concurso Público 001/2026**, e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 14 de setembro de 2026.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 14 de setembro de 2026.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 123 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a partir desta data, **PAULA ROBERTA BRILLE DE MORAES DE SOUZA**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 40.858.509-2 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 325.456.508-89, para o emprego de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referência salarial PROFESSORES – C I - R\$ 32,80, ou seja, 4.920,00, **em virtude de sua aprovação em 4º lugar em Concurso Público 002/2023**, e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015, 24/2022 e 42/2024.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 14 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 14 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 124 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
(CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 5227, folhas 54, do livro 46, em 13/08/2026 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (**DEFERIDO**) contendo em anexo, documento do funcionário Vitor Henrique Pimenta, solicitando licença sem vencimento para fins de estudo;

CONSIDERANDO que o artigo 82 da Lei Complementar 42 de 05 de março de 2024 autoriza referida licença dispondo que *“A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.”*;

CONSIDERANDO que o requerente Vitor Henrique Pimenta preenche os requisitos da legislação supra citada, tendo sido admitido para o emprego de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem em 07/06/2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, a partir desta data, LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES por até 02 (dois) anos ao empregado público municipal ocupante do emprego permanente de Técnico de Enfermagem VITOR HENRIQUE PIMENTA, em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº 42 de 05 de março de 2024.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 16 de setembro de 2026.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 16 de setembro de 2026.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 125 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

(EXONERA CARGO EM COMISSÃO)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a partir desta data, **BRUNO LUIZ FORNITANO**, portador(a) da cédula de Identidade RG 33.959.478-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 225 788 568 69 do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, cuja nomeação se deu através de Portaria nº 160 de 14 de agosto de 2024, em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024.

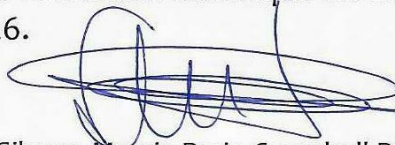
ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 18 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 18 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 126 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

(EXONERA EMPREGADO PÚBLICO)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o protocolo nº 6025, Folhas 77, Livro 046 de 17/09/2026, o qual solicita exoneração do cargo efetivo, com dispensa do cumprimento de aviso prévio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR a partir desta data, **POLLYANA EUZEBIO FERNANDES**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 34.372.593-9 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 308.027.028-21, ocupante do emprego de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA**, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 15 de 02 de fevereiro de 2026, e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024 e suas posteriores alterações.

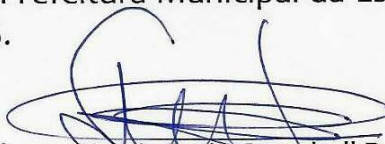
ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 18 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 18 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 127 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

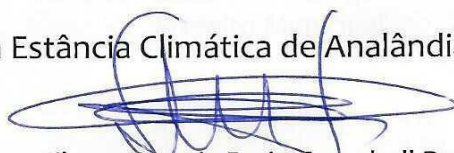
SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a partir desta data, **PEDRO HEBLING MAZZINI**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 45.996.395-8 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 379.286.978-07, para o emprego de provimento efetivo de **AGENTE DE SANEAMENTO**, classe e referência salarial NM/ 01, **em virtude de sua aprovação em 3º lugar em Concurso Público 001/2026**, e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024.

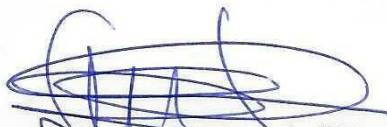
ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 21 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 127 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
(NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO)

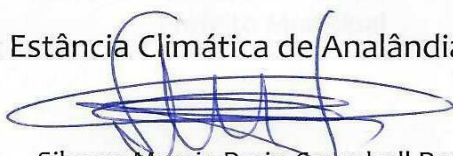
SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a partir desta data, **PEDRO HEBLING MAZZINI**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 45.996.395-8 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 379.286.978-07, para o emprego de provimento efetivo de **AGENTE DE SANEAMENTO**, classe e referência salarial NM/ 01, **em virtude de sua aprovação em 3º lugar em Concurso Público 001/2026**, e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 21 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 129 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
(EXONERA EMPREGADO PÚBLICO)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

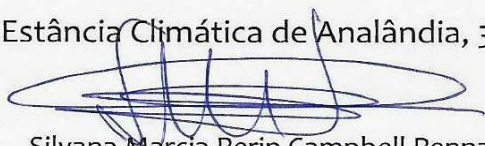
CONSIDERANDO o protocolo nº 5654, Folhas 66, Livro 046 de 01/09/2026, o qual solicita exoneração do cargo efetivo, com cumprimento do aviso prévio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR a partir desta data, **PAULO RICARDO PIÃO JUNIOR**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 47.173.392-1 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 326.447.068-31, ocupante do emprego de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO**, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 56 de 01 de junho de 2026, e em conformidade com as Leis Complementares 10/2015 e 42/2024 e suas posteriores alterações.

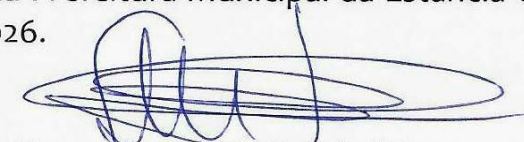
ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 30 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 30 de setembro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia**CONVOCAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, nos termos da legislação vigente, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no **CONCURSO PÚBLICO 001/2024**, conforme lista de classificação final publicada no site: https://uc44e9650d8906972bbf7731b73d.dl.dropboxusercontent.com/cd/0/inline2/C6P89nxTWF5JsIU3oPBwglZVQ21xFOpMEOrUAHdWqdcleTr4lx3AzFMhGOcmBv4DCld3ybGey56AASq4OwJ9hNSaO_Q07p1aShXIWiKpGQU-rKlWtYOG3Z3u5WJaPoSYz1NnYuFdhgxmB4tok_le2VFOEAtWtyC5XRfnONOfTufoZhIc7G3MhikisdAvXS2bKsEnUs4E1oD3YDb6LPsy4PQJdmCOCuPVO0mzuzYmLu1bhbSxWMwv6ymsvBNVsiBbY_Zypynou252TA5IkwQ9DnVDuddpk1ixRiGwmfGh0NOIkXar8bVmIkrE1t5xy0psB_vqibN2Ev46v7MtYOO5C5pxbc5qrEMn-LleiKisw84Pifns4Z9Sx-j4st-100M/file para assumir o respectivo **CARGO EFETIVO**, o qual deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Avenida 4, nº 381 – Centro – Analândia/SP, no horário das 08h00m às 11h30m / 13h00m às 16h00m de segunda a sexta-feira, para as devidas providências.

I) MÉDICO

CLASSIF.	CANDIDATO	RG	CPF
10º LUGAR	ROBSON DA SILVA	34110854-6	407.438.908-84

Os candidatos convocados acima terão o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Os documentos a serem apresentados **CÓPIA** e **ORIGINAL**, são os discriminados a seguir: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de situação cadastral; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); Cartão SUS; Comprovante de Vacina Covid; Carteira de Trabalho e Previdência Social e **PDF Digital impresso**; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante de Escolaridade; Certidão Negativa de Regularidade Fiscal junto ao CREMESP; Certidão Ética Profissional junto ao CREMESP; Comprovante de CRM ativo; Certidão de Nascimento, CPF e Cartão SUS dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço atualizado em seu nome; Declaração de Acumulo para as Funções permitidas por Lei; Conta Banco Sicoob Analândia para crédito de salário (**somente após admissão**).

Analândia-SP, 08 de outubro de 2026.

Karen Sorensen
Oficial Administrativo - RH/DP

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

Outros atos de concurso/processo seletivo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
CONTRATADO(A) – KELLY DA SILVA MARIANO NUNES
EMPREGO – MONITOR ESCOLAR/ PROJETOS SOCIAIS
VIGÊNCIA – 24/07/2026 À 24/01/2027 OU ATÉ CESSAREM OS MOTIVOS ORIGINÁRIOS
ASSINATURA – 24/07/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
CONTRATADO(A) – SABRINA SOUZA SILVA FERNANDES
EMPREGO – MONITOR ESCOLAR/ PROJETOS SOCIAIS
VIGÊNCIA – 24/07/2026 À 24/01/2027 OU ATÉ CESSAREM OS MOTIVOS ORIGINÁRIOS
ASSINATURA – 24/07/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
CONTRATADO(A) – JÉSSICA VIEIRA
EMPREGO – MONITOR ESCOLAR/ PROJETOS SOCIAIS
VIGÊNCIA – 04/08/2026 À 04/02/2027 OU ATÉ CESSAREM OS MOTIVOS ORIGINÁRIOS
ASSINATURA – 04/08/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2026

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
CONTRATADO(A) – JULIA GRACIELA DE BRITO SILVA
EMPREGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA – 11/08/2026 À 11/02/2027 OU ATÉ CESSAREM OS MOTIVOS ORIGINÁRIOS
ASSINATURA – 11/08/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
CONTRATADO(A) – LANA LUIZA FERREIRA DA SILVA
EMPREGO – MONITOR ESCOLAR/ PROJETOS SOCIAIS
VIGÊNCIA – 19/08/2026 À 19/02/2027 OU ATÉ CESSAREM OS MOTIVOS ORIGINÁRIOS
ASSINATURA – 19/08/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
CONTRATADO(A) – HELETÍCIA FERREIRA GOMES DA SILVA
EMPREGO – MONITOR ESCOLAR/ PROJETOS SOCIAIS
VIGÊNCIA – 25/08/2026 À 25/02/2027 OU ATÉ CESSAREM OS MOTIVOS ORIGINÁRIOS
ASSINATURA – 25/08/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
CONTRATADO(A) – CELIA FERREIRA
EMPREGO – MONITOR ESCOLAR/ PROJETOS SOCIAIS
VIGÊNCIA – 01/10/2026 À 01/04/2027 OU ATÉ CESSAREM OS MOTIVOS ORIGINÁRIOS
ASSINATURA – 01/10/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2025

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
CONTRATADO(A) – ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
EMPREGO – MONITOR ESCOLAR/ PROJETOS SOCIAIS
VIGÊNCIA – 01/10/2026 À 01/04/2027 OU ATÉ CESSAREM OS MOTIVOS ORIGINÁRIOS
ASSINATURA – 01/10/2026



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2026
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
CONTRATADO(A) – ALYSON GONÇALVES DE CARVALHO
EMPREGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA
VIGÊNCIA – 04/08/2027 À 04/02/2027 OU ATÉ CESSAREM OS MOTIVOS ORIGINÁRIOS
ASSINATURA – 04/08/2026